

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. IRANDES BASTOS SALES**, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de **NOVA RUSSAS-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº **2689** relativo ao processo nº 8519146-69.2012.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2012.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8518251-11.2012.8.06.0000, RESOLVE designar **VALÉRIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL**, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 960.1/6, para substituir **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Diretor da Divisão Central de Contratos e Convênios, símbolo GAJ-2, matrícula nº 4131.1/9, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 15/10/2012 a 13/11/2012. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

Desembargador **JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8518100-45.2012.8.06.0000, RESOLVE designar **ALDERILO RODRIGUES ARAÚJO**, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 696.1/2, para substituir **GERALDO CAVALCANTE MATOS**, Chefe de Serviço de Protocolo Geral, símbolo GAJ-3, matrícula nº 95659.1/4, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 08/10/2012 a 06/11/2012, ambos lotados no Serviço de Protocolo Geral. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

Desembargador **JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8516241-91.2012.8.06.0000, RESOLVE designar **FRANCISCA MARIA LIMA CASTELO BRANCO**, Diretora de Divisão Disciplinar, símbolo GAJ-2 matrícula nº 12329.1/6, para substituir **IGOR DE CARVALHO RAMOS**, Chefe de Gabinete, símbolo DJS 3, matrícula nº 6651.1/8, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, ambos lotados na Corregedoria Geral da Justiça. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

Desembargador **JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1722 /2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8516739-87.2012.8.06.0001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), ao servidor **Áthila Campos Girão**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 12060, lotado no Serviço Integrado de Saúde da Comarca de Fortaleza, mestre em Enfermagem e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso “Qualidade de Vida no Trabalho”, no período de 02 de outubro a 1º de novembro de 2012, para um total de 17 (dezessete) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, com carga horária total de 10h/a, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18ª reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

Desembargador **JOSE ARISIO LOPES DA COSTA**
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1723 /2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8516741-57.2012.8.06.0001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$1.110,00 (um mil, cento e dez reais), ao servidor **Marc-Philippe de Abreu Arciniegas**, Técnico Judiciário, matrícula nº 5120, lotado no Gabinete do Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, especialista em Processo Civil e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso "Direito Processual Civil – turma 2", realizado no período de 08 de outubro a 07 de novembro de 2012, às segundas, quartas e sextas-feiras, para um total de 24 (vinte e quatro) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, com carga horária total de 30h/a, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA Nº 1724 /2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8516745-94.2012.8.06.0001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais), ao servidor **Leandro da Silva Taddeo**, Analista Judiciário – Ciência da Computação, matrícula nº 5462, lotado no Serviço de Implantação de Sistemas, mestre em Informática Aplicada e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso "Broffice – noções básicas de planilha eletrônica – turma 2", realizado no período de 1º a 24 de outubro de 2012, às segundas, quartas e sextas-feiras, para um total de 15 (quinze) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, com carga horária total de 20h/a, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

SERVIÇO DE PRECATÓRIOS PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS Nº 104 DE 2012

1 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 6368-76.2006.8.06.0000. CREDORA: DIOLINA DO NASCIMENTO MARTINS. DEVEDOR: ISSEC. Ciente do petitório de fls. 99/103. Diante do requerimento de fl. 104, determino a inclusão do presente feito em pauta de audiência conciliatória, observada a ordem cronológica, consoante o disposto na Portaria n. 1336, de 10 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Expedientes de estilo. **DR(A)S. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE Nº 6.466, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

2 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 4925-90.2006.8.06.0000. CREDOR: MARIA LUCIMAR PITA MONTEIRO. DEVEDOR: ISSEC. Diante do requerimento de fl. 109, determino a inclusão do presente feito em pauta de audiência conciliatória, observada a ordem cronológica, consoante o disposto na Portaria n. 1336, de 10 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Expedientes de estilo. **DRS. SÁVIO BRASIL GADELHA OAB/CE Nº 6.052, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

3 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 6863-28.2003.8.06.0000. CREDORA: MARIA ZUILA DE ARAÚJO CAMPOS. DEVEDOR: ISSEC. Diante do requerimento de fls. 175/176, determino a inclusão do presente feito em pauta de audiência conciliatória, observada a ordem cronológica, consoante o disposto na Portaria n. 1336, de 10 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Quanto ao pedido de atualização dos cálculos (fl. 176), indefiro-o. Pois a atualização do montante dar-se-á quando do pagamento efetivo do requisitório. Expedientes de estilo. **DR(A)S. MÔNICA ROCHA BORGES COSTA OAB/CE 9.903, JOSÉ ARMANDO DA COSTA OAB/CE 11.069, ADRIANO CAMPOS COSTA OAB/CE 10.284, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**